



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, s/n- Cep. 84290-000 Fone:(43)3548-1383 Sapopema – Pr.

v

LEI Nº. 956/14

(Autoria: Poder Executivo)

Súmula: *Denomina nome de ruas no Residencial Bela Vista e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no Residencial Bela Vista, no Centro, conforme abaixo se apresenta:

- I - Oficializa com a denominação de “Rua Oliverio Gomes Carneiro” a Rua “Projetada B”;
- II - Oficializa com a denominação de “Rua São Miguel Arcanjo” a Rua “Projetada C”;
- III - Oficializa com a denominação de “Rua Espírito Santo” a Rua “Projetada D”;
- IV - Oficializa com a denominação de “Rua Pedro Gomes Carneiro” a Rua “Projetada E”;
- V - Oficializa com a denominação de “Rua Vitória” a Rua “Projetada F”;

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em: 03 de novembro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
PREFEITO MUNICIPAL